

LEITURA NA SESSÃO

27/04/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 22/04/2020

Horas 09:48

Ass. 1036

Protocolo Externo

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 04/1/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 16 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

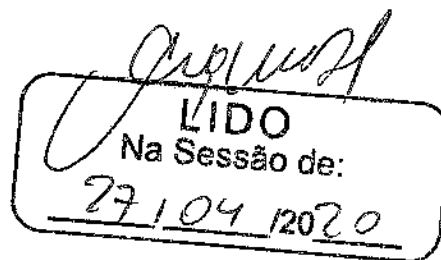
VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 8934/2020 de 14/04/2020



Senhor Presidente

Acusamos o recebimento do Ofício nº 192/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara dando cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 014, de 16 de março de 2020, de autoria do Executivo Municipal, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XIV
2.851	15/04/2020	"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."	Data: 16/04/2020 Nº 3.460 p. 110

Atenciosamente.

Francis Maris Cruz
Prefeito de Cáceres



Protocolo 8834/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.851, DE 15 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.257.848,31 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavo).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	1007 - GESTAO DE EXCELENCIA		
Proj/Atividade:	2.080 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		200.848,31

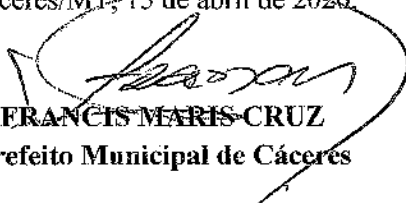
Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	1005 - MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	1.094 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		2.057.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 15 de abril de 2020.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

33	INSETICIDA EM AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE AGUA, SEM CFC, FRASCO C/ 300ML, PARA COMBATER VARIOS TIPOS DE INSETOS	80	UNID	ULTRA IN-SECT	R\$ 7,09	R\$ 567,20
34	LIMPA ALUMINIO - C/ 500 ML, TIPO LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 500ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA.	40	UNID	START	R\$ 2,20	R\$ 88,90
36	PAÑO DE CHÃO, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50X80CM.	90	UNID	ECOTEXTIL	R\$ 4,81	R\$ 384,80
37	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 METROS, LARGURA 10 CENTIMETROS, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLAS, COR BRANCA, PACOTE COM 4 UNIDADES.	600	PCT	DUNNY	R\$ 4,42	R\$ 2.652,00
39	RODO COM CABO DE MADEIRA, C/ BASE PLÁSTICA COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA NO TAMANHO 40CM.	18	UNID	DSR	R\$ 5,33	R\$95,94
40	RODO COM CABO DE MADEIRA, C/ BASE PLÁSTICA COM LAMINA DUPLA DE BORRACHA NO TAMANHO 60CM.	18	UNID	DSR	R\$ 10,66	R\$ 191,88
41	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 BARRAS DE 200G CADA. NAS FRAGRÂNCIAS: BLUE PERFUMADO, LIMÃO GLICERINADO E NEUTRO.	45	UNID	NOBRE	R\$ 4,55	R\$ 204,75
42	SABÃO EM PÓ TRÊS EM UM (LIMPA, PERFUMA E AMACIA), CAIXA C/1000G, NAS FRAGRÂNCIAS: FLORAL E BRISA.	150	CAIXA	ARCOFLASH	R\$ 8,71	R\$ 1.306,50
48	VASSOURA NYLON 40 CM COM CERDAS SINTÉTICAS FIXADAS EM SUPORTE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO TAMANHO 1,20 M COM SUPORTE NA PARTE SUPERIOR PARA ARMAZENAMENTO ENCAIXE ROSCAVEL RODO/CABO.	15	UNID	DSR	R\$ 5,98	R\$ 89,70
55	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL, FRASCO DE 500 ML, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, FRAGRÂNCIAS: LIMÃO, NEUTRO E MAÇÃ.	200	UNID	LIMPISSIMA	R\$ 1,95	R\$390,00
58	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES E APROXIMADAMENTE 60G, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	80	PCT	INOVA	R\$ 1,42	R\$ 113,60
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (22,5X21,5 CM) PACOTE COM 1000 FOLHAS – FOLHA DUPLA IDEAL PARA COLOCAR EM DISPENSER PARA BANHEIRO.	430	PCT	BELL	R\$ 8,94	R\$ 3.844,20
VALOR DO ACRÉSCIMO					R\$ 4.118,84 (Quatro mil, cento e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).	
VALOR REMANESCENTE DO CONTRATO C/ O REEQUILÍBIO DE 30%					R\$ 17.845,04 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).	

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.04.18	17.512.1007.2211	33.90.30	100 - Rec. Ordinários

Cáceres- 01 de abril de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.851, DE 15 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.257.848,31 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavo).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	1007 - GESTAO DE EXCELENCIA		
Proj/Atividade:	2.080 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/AS ATIVIDADES DE ILUMINACAO PUBLICA		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	200.848,31
--	--	------------

Órgão:	08 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	1005 – MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	1.094 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(317) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.057.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 15 de abril de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres